PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2019
Processo nº 1042/2019

Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas

Secretarias Municipais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	041/2019
Data:	27 de maio de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veiculo – tipo ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estima-se que em 12 meses sejam necessários 4.000 quilômetros para viagens dessa especificidade.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realizam viagens diárias para transporte escolar de alunos.
Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular com objetivo de propiciar aos alunos a oportunidade de ampliar seus conhecimentos nas mais diversas áreas, aprender de forma diferenciada, por meio do qual também enriquece e complementa estudo em sala de aula.
Esporadicamente acontecem apresentações em outros Municípios com a Banda Municipal Harmonia, além de viagens esporádicas para campeonatos de futebol nos quais o Município é representado.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
CONFORME EMPENHO	CONFORME EMPENHO	05 (CINCO) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
JACQUELINE NIEZER

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo informar:
20. Nº do processo licitatório: PP 076/2018
21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 137/2018
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 01/07/2019
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JACQUELINE NIÉZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1042/2019
Data 04/06/2019
Responsável: DLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	
Data:	29 de maio de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veiculo – tipo ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estima-se que em 12 meses sejam necessários 1.000 quilômetros para viagens dessa especificidade.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação ora solicitada faz-se necessária visto que a secretaria não possui em seu patrimônio nenhum veículo do tipo ônibus e esporadicamente incentiva a participação de produtores e m feiras e exposições relacionados a agricultura e pecuária, para deste forma fomentar a diversificação de produtos agrícolas e pecuários no Município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME EMPENHO	CONFORME EMPENHO	05 (CINCO) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
MÁRCIO ALVES DOMINGOS

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo informar:
20. **Nº do processo licitatório:** PP 076/2018
21. **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 137/2018
22. **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 01/07/2019

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

MOACIR GRAVI GONSÁLVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1042/2019
Data 04/06/2019
Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	27 de maio de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veiculo – tipo ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estima-se que em 12 meses sejam necessários 5.000 quilômetros para viagens dessa especificidade.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação ora solicitada faz-se necessária visto que a secretaria não possui em seu patrimônio nenhum veículo do tipo ônibus e frequentemente realiza viagens com os grupos das terceira idade, com o intuito de fortalecer a interação entre idosos de outros municípios.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
CONFORME EMPENHO	CONFORME EMPENHO	05 (CINCO) DIAS APÓS NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
SCHEILA FUERST SCHROTH

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo informar:
20. Nº do processo licitatório: PP 076/2018

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 137/2018
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 01/07/2019
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1042/2019
Data 04/06/2019
Responsável: BLS

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17
VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo "ônibus".	10.000 KM	R$ 5,55	R$ 55.500,00

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).
I.II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na(s) data(s), local (is) de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

II.I. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

II.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem**.

III. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

IV. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;

b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;

b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;

c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;

d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.

e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.

f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores

e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.

h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;

k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;

n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;

2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;

3) pôr em risco a segurança própria e alheia;

4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;

5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;

6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;

7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;

8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

VI.II. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

LANCATUR Transp. e Turismo Ltda.

Silvia C. Toporoski

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pionetur Transporte Ltda
CNPJ: 00.118.709/0001-96
VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo "ônibus".	10.000 KM	5,90	59.000,00

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).
I.II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na(s) data(s), local (is) de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

II.I. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

II.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem**.

III. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

IV. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;

b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;

b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;

c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;

d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.

e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.

f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores

e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.

h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;

k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;

n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

VI.II. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

00 118 709/0001-96

RIONETUR
TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

RUA NACLE GIBRAN, 470
B. BOM JESUS - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GILNEI PEDRINHO BASSO e CIA LTDA
CNPJ: 12.082.979/0001-73
VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo "ônibus".	10.000 KM	7,80	78.000,00

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).
I.II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na(s) data(s), local (is) de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

II.I. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

II.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem**.

III. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

IV. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;

b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;

b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;

c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;

d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.

e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.

f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores

e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.

h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;

k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;

n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

VI.II. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

12 082 979/0001-73

GILNEI PEDRINHO BASSO
& CIA. LTDA.

ROD BR-280 - KM 183
CAMPO S. LOURENÇO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Alisson Tur
online

HOJE

Bom dia

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta.

tudo?

é da Empresa Alisson tur?

Eu gostaria de saber qual o valor do km para viagens de ônibus... Com saída aqui do município.... Ainda não sabemos o destino

Bom dia, sim.

Então acabei de ver seu email.

O valor do KM depende o lugar, se pega estrada de chão, se sai fora do estado, se o trajeto pega pedágio, são vários fatores

Não tem como eu te passar o valor exato entende.

Oi

na vdd é apenas para asfalto

eu sou da prefeitura... e nós temos uma licitação....onde contratamos por km para viagens tanto para dentro do estado, bem como entre estados

seria uma valor médio na vdd

Realizado via Whats por Patricia Ap. Trojanoski
27/05/19

020

oi[10:02

As mensagens e chamadas desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta.

Montana Turismo agradece o seu contato. Como podemos ajudar você?

tudo bem? 10:12

gostaria de um orçamento 10:12

Eu gostaria de saber qual o valor do km para viagens de ônibus... Com saída aqui do município.... Ainda não sabemos o destino 10:12

Não cobramos por km.

Preciso dos dados da viagem para poder orçar...

> +55 41 9262-1297 ~Montana Turismo
> Preciso dos dados da viagem para poder orçar...

não temos ainda... queria tem uma noção de preço médio do km 10:31

Digite uma mensagem

021

Realizado via Whats por Patricia Ap. Trojanowski em 27/05/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 0128/2019)

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	15000	km	Serviço de transporte de pacientes - veículo deverá ser do tipo VAN, com capacidade mínima de 15 lugares, tipo executivo, em excelente estado de conservação, a partir do ano de 2014, devidamente equipada com cintos de segurança individualizados, proteção nas janelas (cortinas), tacógrafo e padrão de higiene e conforto em todas as viagens.	2,12	31.800,00
2	7000	km	Serviço de transporte de pacientes - veículo deverá ser do tipo ÔNIBUS, com capacidade mínima de 42 lugares, tipo executivo, em excelente estado de conservação, com no máximo 10 anos de uso, devidamente equipado com cintos de segurança individualizados, proteção nas janelas (cortinas), banheiro, tacógrafo e padrão de higiene e conforto em todas as viagens.	5,07	35.490,00

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 67.290,00(sessenta e sete mil duzentos e noventa reais).

NO CASO DE INCOMPATIBILIDADE NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, SERÁ SEM CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve prestar o serviço referente ao objeto, conforme documento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras denominado "Ordem de Serviços";

3.2. Condições gerais:

3.2.1 O contratado deverá executar serviços de transporte de usuários do SUS para tratamento fora do domicílio, **sendo ida e volta a fim de tratar assuntos inerentes à saúde**, altas hospitalares, solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

3.2.2 O roteiro deverá ser estabelecido pela Secretaria de Saúde, como os pontos de saída do município, bem como os hospitais e clínicas nos quais os pacientes deverão consultar ou realizar exames e internamentos.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 393

Pesquisa concluída no dia 27/05/2019 11:27:51 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	2	1 Unidade	5,80	R$5,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:32019 UASG:153177	17/05/2019	R$5,80
Valor Unitário				**R$5,80**

Valor Global: **R$5,80**

Detalhamento dos Itens

1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista R$5,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Transporte rodoviário intermunicipal e interestadual em ônibus, veículo com idade de uso, conforme Resolução 5.017/2016 - ANTT, capacidade mínima de 42 passageiros sentados, poltronas reclináveis, calefação, ar condicionado e banheiro. Valor do quilômetro rodado com saída do Câmpus contratante da UTFPR. O serviço deverá contemplar todos os custos com o veículo, motorista, combustível, taxas, seguros, pedágios, encargos etc.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$5,80**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens intermunicipais e interestaduais, para atender às necessidades do Câmpus Pato Branco da UTFPR..

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista** - Transporte rodoviário intermunicipal e interestadual em ônibus, veículo com idade de uso, conforme Resolução 5.017/2016 - ANTT, capacidade mínima de 42 passageiros sentados, poltronas reclináveis, calefação, ar condicionado e banheiro. Valor do quilômetro rodado com saída do Câmpus contratante da UTFPR. O serviço deverá contemplar todos os custos com o veículo, motorista, combustível, taxas, seguros, pedágios, encargos etc.

Data: 17/05/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32019 / UASG:153177
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2019 11:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50.000
Unidade: Km
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.598.499/0001-55 * VENCEDOR *	BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - EPP	R$5,10
04.047.851/0001-40	LUA TUR TURISMO LTDA - ME	R$6,50

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36.1 LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CNPJ: [illegible]	Telefone:		Status: Habilitado				63.625,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								63.625,00	
001	15550 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULOS TIPO "ÔNIBUS" EM VIAGENS ESPORÁDICAS	KM	12.500,00	Classificado			5,09	63.625,00	*

VALOR TOTAL: 63.625,00

024

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999; Contas: 600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; Contas: 2800/2950
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 Contas: 1680/1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999; Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 Contas: 3600

5.
(/) Há Dotação Orçamentária
( ) Não há Dotação Orçamentária
(/) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

04/06/2019

JOSE LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

6. Recursos Financeiros:
(/) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

04/06/2019

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

7. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

( ) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

04/06/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(X) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais,** solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 32 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

04/06/2019

PATRICIA APARECIDA TROSANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00 m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense
Circulação semanal, Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104, Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda./Fabiane Pickusch Costa
MTB-SC 2447 JP
Impressão: ArtGraf

de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,

a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 (EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Progoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	093.396.739-26
Secretária	Hernadete Maguerovski dos Santos	12.892.938-1/PR	037.720.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Seltneiter	6.268.104-7/PR	021.904.219-56
Suplente	Sidenay do Nascimento Miorim	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	080.676.659-69
Suplente	Neili Ferieschi Gassner	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.292-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R$ 24.710.000,00 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV 032

RECEITAS CORRENTES	R$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servdores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO		R$ 9.120.000,00
0100	Câmara Municipal	R$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO		R$ 302.520.650,00
0200	Gabinete do Prefeito	R$ 4.381.000,00
0300	Procuradoria Geral do Município	R$ 1.289.000,00
0400	Controladoria Geral do Município	R$ 587.000,00
0500	Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 1.217.000,00
0600	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R$ 7.803.650,00
0700	Secretaria Municipal de Administração	R$ 8.652.000,00
0800	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 6.165.000,00
0900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.904.000,00
1000	Secretaria Municipal de Educação	R$ 78.303.500,00
1100	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 48.943.500,00
1200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 5.909.000,00
1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.854.679,00
1400	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$ 4.827.000,00
1500	Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R$ 100.274.321,00
1600	Encargos Gerais do Município	R$ 15.065.000,00
1800	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R$ 5.065.000,00
1900	Corregedoria	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3000	Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV	R$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV		R$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		R$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

PROCESSO N° 1042/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO Nº 1042/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **18 de junho de 2019,** com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999; Contas: 600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; Contas: 2800/2950
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 Contas: 1680/1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999; Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 Contas: 3600

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ...../...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **a manutenção dos ônibus (manutenção preventiva e corretiva, pneus, combustível e entre outros), e despesas com o motorista (salário e encargos),** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do ITEM 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou

declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Relação dos veículos a serem utilizados na realização do transporte;

m) Relação dos motoristas que executarão o serviço;

n) Cópia da documentação dos veículos indicados na alínea "l", que comprove sua propriedade e o seu registro como veículo de passageiros. Caso o veículo informado para a execução do futuro contrato não seja de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, em que conste a declaração formal das partes, de que o veículo estará disponível e vinculado ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

o) Cópia do comprovante de pagamento de IPVA, licenciamento e do seguro obrigatório, comprovando que está em dia com tais obrigações dos veículos indicados na alínea "l";

p) Cópia da apólice de seguro privado com cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros em plena vigência dos veículos indicados na alínea "l";

q) Cópia da CNH do condutor designado com habilitação na categoria D em vigência;

r) Cópia do comprovante de registro da empresa junto ao DER e ANTT para transporte intermunicipal e interestadual e comprovante de registro dos veículos designados para cumprimento do objeto do presente edital.

s) Comprovante de vínculo entre a empresa e os motoristas elencados na alínea "m".

8.1.1. Os documentos elencados no item 8.1, alíneas "n", "o", "p", "q", "r" e "s" serão exigidos apenas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no ITEM 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no ITEM 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,

para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o ITEM 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº

02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá

decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

> Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
>
> *Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*
> *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
> *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*
> *Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
> *I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
> *II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
> *III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de

menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito,

procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de

Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o I item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

25.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

25.3. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os

quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste ITEM, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no ITEM 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no ITEM 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,

observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços**.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de

cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no ITEM anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no ITEM 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração de execução dos serviços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 04 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo "ônibus", com capacidade mínima de 42 lugares, tio executivo, em excelente estado de conservação, devidamente equipado com cintos de segurança, proteção nas janelas (cortinas), banheiro e tacógrafo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.	10.000 KM	R$ 5,44	R$ 54.400,00

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

II.I. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

II.II. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem**.

III. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

IV. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realizam viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular com objetivo de propiciar aos alunos a oportunidade de ampliar seus conhecimentos nas mais diversas áreas, aprender de forma diferenciada, por meio do qual também enriquece e complementa estudo em sala de aula. Esporadicamente acontecem apresentações em outros Municípios com a Banda Municipal Harmonia, além de viagens esporádicas para campeonatos de futebol nos quais o Município é representado. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Assistência Social e que o processo atual vigente esta próximo da data de vencimento.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;

b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;

b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;

c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;

d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.

e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.

f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.

h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;

k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;

n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;

2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;

3) pôr em risco a segurança própria e alheia;

4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;

5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;

6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;

7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;

8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

VII.II. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2019.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 057/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ..., em ...../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 057/2019.**

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

3.2 A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua

publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999; Contas: 600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; Contas: 2800/2950
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 Contas: 1680/1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999;

Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 Contas: 3600

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 057/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 057/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 057/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e recebimento dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo

representante do Detentor, e duas testemunhas.

_____

JOÃO OSMAR MENDES - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

..... - .....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº __/2019, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº ....., na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1042/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1042/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas,** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias Interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício

mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

081

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:D1138BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 04 de junho de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Roselete de Melo**, convocada pelo Edital nº 010/2019, residente e domiciliada na Rua Clevelandia, nº 126, Trigolândia, Piên PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9217368-2 e CPF 052.359.009.10, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental – 2º chamada,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

ROSELETE DE MELO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:109A3680

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
09/05/2019	136/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018	LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRÊLE-EPP.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 1 E 2 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 3.325,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9EC799B

SECRETARIA DE SAÚDE
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
21/05/2019	40/2019	PREGÃO PRESENCIAL 138/2018	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 959/2019, FICA CANCELADO A PARTIR DE 21/05/2019, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O ITEM 185 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 DA EMPRESA **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0A48976B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 054/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	20/05/2019
DATA DE ABERTURA	04/06/2019
JULGAMENTO	04/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
OBJETO	
Prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação para a Secretaria de Saúde	
VENCEDORES	VALOR
GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17	R$ 20.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:611F4FCB

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 052/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	17/05/2019
DATA DE ABERTURA	03/06/2019
JULGAMENTO	04/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e cartucho de tôner), em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87	R$ 2.650,50
J.L. MARTINS – INFORMÁTICA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.186.928.0001-08	R$ 32.568,30
JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58	R$ 990,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	R$ 17.201,90
TEREZINHA DINAIR PIRES -ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40	R$ 2.928,00
V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS – ME. inscrita no CNPJ sob nº 31.353.803/0001-53	R$ 16.126,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.418.247/0001-90	R$ 10.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:46C5EE45

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PROCESSO Nº 1042/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD11A413

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO Nº 1048/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de junho de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:206E1486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 674

LEI N.º 674/2019

082

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO , ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1ºEm favor da **Associação dos Agricultores da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União no, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48 ,os seguintes equipamentos agrícola:

I – Um Trator Agricola de Rodas , com plaqueta patrimonial n.º 3275.

II–Um distribuidor de adubo orgânico liquido, plaqueta patrimonial 1465.

III – Um arado subsolador com desarme automático plaqueta patrimonial 3560.

IV –Uma carreta agrícola plaqueta patrimonial nº. 1478,plaqueta patrimonial 3106.

V-Uma grade aradora CRI 18X28X6 automática com controle remoto

Art.2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesquisar Licitações: IR!

083

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

PROCESSO N° 1042/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2019, às 09:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 04 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

PROCESSO N° 1042/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 05 de 06 de 2019
.....
Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

085

PROTOCOLO

Processo: 1127 / 2019

Requerente: **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** CNPJ: **83.645.259/0001-17**

Contato: **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 057/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 18 de Junho de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2059u rptProcessoProtocolo

bernadete, 18/06/2019 09:13:58

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1127 / 2019

Requerente: **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** CNPJ: **83.645.259/0001-17**

Contato: **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 057/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 18 de Junho de 2019.

LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO
Requerente

STP 500.2059u rptProcessoProtocolo

bernadete, 18/06/2019 09:13:58

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

JUCESC 0541

Carmen Solange Borges Parey, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., na Rua Manoel Tavares, n.º 148, Centro, portadora da Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC, sob n.º 19ªR/ 1.985.429, em 14/10/1985, inscrita no CPF sob n.º 625.126.689-91; **Heins Waldemar Parey**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., na Rua Manoel Tavares, nº 148, Centro, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSI/SC, sob nº 2ª/R 817.179, em 12/02/1980, inscrito no CPF sob nº 447.262.879-15 e **Sabrina Parey**, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/06/1988, estudante, residente e domiciliada em São Bento do Sul, SC., à Rua Manoel Tavares, n.º 148, Centro, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 21ªR/ 4.206.433, expedida pela SSP/SC em 02/06/1997, inscrita no CPF sob n.º 009.169.649-65; Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP "**, estabelecida em São Bento do Sul, SC., na Rua Carlos Fürst, n.º 234, no Bairro Serra Alta, inscrita no CNPJ sob n.º 83.645.259/0001-17, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42200398487, na sessão do dia 20/09/1979, 1ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-80, na sessão do dia 01/12/1980, 2ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-81, na sessão do dia 24/03/1981, 3ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-2-81, na sessão do dia 26/11/1981; 4ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-82, na sessão do dia 27/08/1982; 5ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-2-82, na sessão do dia 12/11/1982; 6ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-3-82, na sessão do dia 17/12/1982; 7ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-83, na sessão do dia 07/01/1983; 8ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-85, na sessão do dia 09/10/1985; 9ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-87, na sessão do dia 11/02/1987; 10ª Alteração Contratual registrada sob n.º 42200398487, na sessão do dia 07/11/1989; 11ª Alteração Contratual registrada sob n.º 42200398487, na sessão do dia 14/08/1995; 12ª Alteração Contratual registrada sob n.º 980466849, na sessão do dia 16/07/1998; 13ª Alteração Contratual registrada sob n.º 990090647, na sessão do dia 01/03/1999, com abertura de Filial na JUCEPAR sob o NIRE nº 41900628921, na sessão do dia 10/03/1999, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89; 14ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20001074938, na sessão do dia 20/12/2000; 15ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20010211020, com abertura de Filial sob NIRE nº 42900539822, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0004-60, na sessão do dia 06/03/2001; 16ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20030083109, na sessão do dia 31/01/2003, 17ª Alteração Contratual registrada sob nº 20040269876, na sessão do dia 14/04/2004, 18ª Alteração Contratual registrada sob nº 20041269713, na sessão do dia 25/05/2004, 19ª Alteração Contratual registrada sob nº 20042025800, na sessão do dia 15/10/2004, com abertura de Filial sob NIRE 42900662764, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0005-40 e Filial registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41900876879, na sessão do dia 07/12/2004 inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0006-21 e 20ª Alteração

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 017792/2017-03 na consulta de processos.

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

JUCESC 0542

Contratual registrada sob o nº 20061726052, na sessão do dia 01/08/2006; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações com alteração do endereço da Filial de Timbó sob o NIRE 42900662764, inscrita no CNPJ nº 83.645.259/0005-40 conforme cláusula a seguir:

PRIMEIRA – Fica a partir desta data alterado o endereço da **Filial de Timbó** para **Rua Tiroleses, nº 105, Bairro Tiroleses, Timbó, SC – CEP 89.120-000.**

Em conseqüência da presente alteração contratual e pela deliberação supra, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA".

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação de "**LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**"

SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede em São Bento do Sul, SC., à Rua Carlos Fürst, n.º 234, Bairro Serra Alta;

§ 1º - A Sociedade poderá criar ou estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, onde julgar conveniente aos interesses sociais, destinando-lhes parcelas de capital social para efeitos fiscais.

§ 2º - A empresa possui a Filial, em Piên , PR., na Rua Goiânia, n.º 360, Centro;

§ 3º - A empresa possui a Filial, em Rio dos Cedros, SC., na Avenida Tiradentes, nº 375, Sala 02, Centro, Rio dos Cedros, SC – CEP. 89.121-000.

§ 4º - A empresa possui a Filial, em Timbó, SC, na Rua Tiroleses, nº 105, Bairro Tiroleses, Timbó, SC, CEP 89.120-000.

TERCEIRA – A Sociedade e suas Filiais, tem por objeto a exploração do ramo de:

- "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO;
- TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR METROPOLITANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL NÃO URBANO;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESPECIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 017792/2017-03 na consulta de processos.

- *FRETAMENTOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;*
- *TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;*
- *TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;*
- *LOCADORA DE VEÍCULOS EM GERAL;*
- *CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES;*
- *OFICINA MECÂNICA E REFORMADORA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL;*
- *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS;*
- *DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL;*
- *POSTO DE GASOLINA E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL;*
- *AGÊNCIA DE VIAGENS E VENDA DE PASSAGENS RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AÉREO E MARÍTMO;*

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 03/09/1979;

QUINTA – A Sociedade será por prazo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, COTISTAS E RESPONSABILIDADE.

SEXTA – O Capital Social é de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinqüenta Mil Reais);

§ 1º - Para a Filial de Piên, fica destacado um Capital Social de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para fins fiscais;

§ 2º - Para a Filial de Rio dos Cedros, fica destacado um Capital Social de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para fins fiscais;

§ 3º - Para a Filial de Timbó, fica destacado um Capital Social de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para fins fiscais;

SÉTIMA – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 950.000 (Novecentos e Cinqüenta Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

a) **Heins Waldemar Parey**, 912.000 (Novecentos e Doze Mil) quotas, no valor de R$ 912.000,00 (Novecentos e Doze Mil Reais);

b) **Carmen Solange Borges Parey,** 19.000 (Dezenove Mil) cotas, no valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);

c) **Sabrina Parey**, 19.000 (Dezenove Mil) cotas, no valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

CÂM. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 017792/2017-03 na consulta de processos.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de faze-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

NONA – A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **Heins Waldemar Parey** e **Sabrina Parey**, que assinaram em conjunto ou individualmente pela empresa.

§ 1º - Os administradores, têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, as assinaturas em conjunto ou individualmente, tem obrigação da sociedade perante terceiros.

§ 2º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas ficais vigentes e o seu limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o numero 017792/2017-03 na consulta de processos.

procuração especificar os atos a serem praticado pelo procurador assim nomeado.

DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES

DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA SEGUNDA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

a) – Aprovação das contas da administração.
b) – A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
c) – A destituição dos administradores.
d) – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
e) – A modificação do contrato social.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o numero 017792/2017-03 na consulta de processos.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

f) – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
g) – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.
h) – o pedido de recuperação judicial.

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f".

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h".

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA TERCEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA QUARTA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUINTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

MUNICIPAL DE PIEDADE PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 017792/2017-03 na consulta de processos.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DÉCIMA SEXTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de Janeiro e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

§ 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

§ 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

§ 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-SC
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 017792/2017-03 na consulta de processos.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANÇATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

JUCESC 0548

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

DÉCIMA NONA – A sociedade constituída será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; 8º, para a avaliações, arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação.

VIGÉSIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, SC., 13 de Dezembro de 2010.

HEINS WALDEMAR PAREY
Administrador

CARMEN SOLANGE BORGES PAREY
Sócia Quotista

SABRINA PAREY
Administradora

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2011 SOB Nº: 20111055571
Protocolo: 11/105557-1, DE 05/04/2011
Empresa: 42 2 0039848 7
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA -

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 017792/2017-03 na consulta de processos

Gustavo Mathias Nestor Martins
Tabelião Designado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove **(12/06/2019)**, nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Tabelião Designado, compareceu como outorgante: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob n.º 42 2 0039848-7, emitida em 31 de Maio 2019, inscrita no C.N.P.J. sob o número 83.645.259/0001-17, com sede na rua Carlos Fürst, nº 234, bairro de Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato é representada por seu sócio administrador: **HEINS WALDEMAR PAREY**, nascido em 05/06/1962, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 817.179-SSP/SC, expedida em 14/03/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 447.262.879-15, residente e domiciliado na rua Manoel Tavares, nº 148 - Apto 80, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A identidade e capacidade das partes para a prática deste ato foram reconhecida por mim, Tabelião Designado, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pelo representante legal da outorgante outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **CESAR PEREIRA SOARES,** brasileiro, nascido em 01/04/1959, casado, gerente de operações de transportes, portador da cédula de identidade nº 4009576655-SSP/RS, expedida em 22/09/2014, inscrito no CPF/MF sob n.º 303.762.460-49, residente e domiciliado na rua Reichenberg, 168, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC. A quem confere poderes para em nome da Outorgante, com base no parágrafo quinto da cláusula nona do contrato social e artigo 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002, nomeia e constitui bastante procurador com poderes de gerência, o nominado outorgado, podendo representar, sempre na estrita finalidade da empresa preponente, contratar compras de materiais, insumos e matérias primas, contratar e distratar serviços, contratar e demitir empregados, bem como assinar férias, advertências, suspensões e outros atividades de gestão de pessoas, poderá representar amplamente a nominada Outorgante perante a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Departamento de Transportes e Terminais (DETER) ou o órgão substituto, Departamento de Estradas e Rodagem (DER) bem como quaisquer outros departamentos públicos, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). **Limitações/Vedações**: ao outorgado é vedado hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizada a operar no país, bem como pessoas jurídicas de direito privado, é vedado emitir, aceitar endossar cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentar contas correntes em bancos e outro estabelecimento de crédito ou privado. O nominado outorgado não poderá substabelecer os mesmos poderes outorgados. Prazo: **O prazo de vigência do presente instrumento de mandato de gerência é 01 (um) ano a contar da data da presente procuração.** Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto. . Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5° do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem

PREF. MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Livro : 0294-P **PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**
Protocolo: 35955
Folha: 184V

095

Data Protocolo: 12/06/2019

apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 35955, em 12/06/2019. Eu, NESTOR MARTINS, Tabelião Designado, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) HEINS WALDEMAR PAREY (Cota). Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu, NESTOR MARTINS, Tabelião Designado, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.Emolumentos:R$ 54,50 ISS: R$ 2,73 - Selo: R$ 1,95 - Total: R$ 59,18 .

São Bento do Sul, 12 de junho de 2019.

Em Test. _____ da verdade.

NESTOR MARTINS
Tabelião Designado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FKT28696-BNQJ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

CART. MUNICIPAL DE PIENPR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

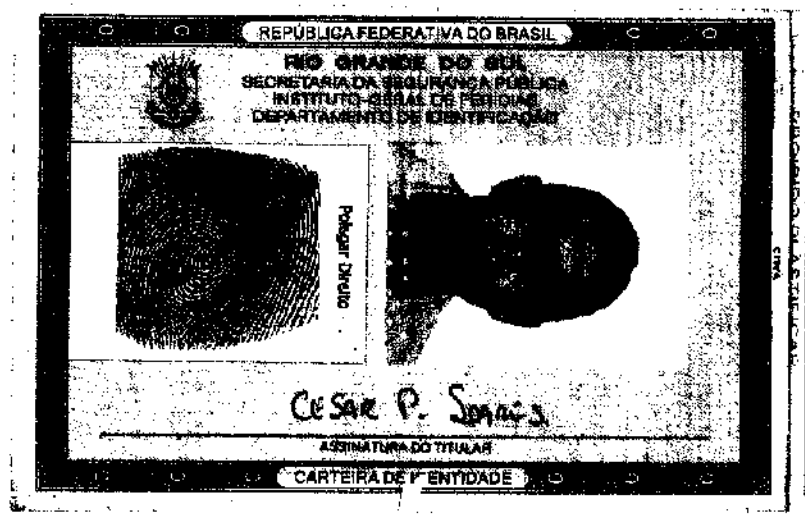

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Cesar P. Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE 1ª IDENTIDADE

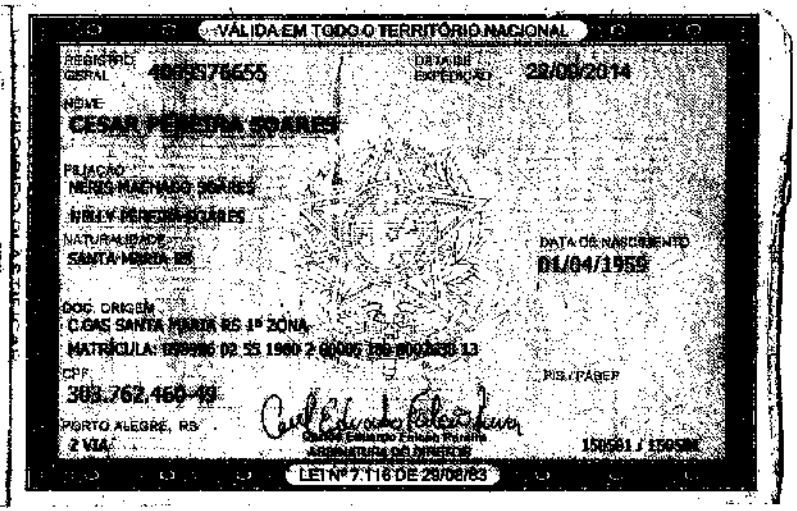

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4005576655

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2014

NOME
CESAR PEREIRA SOARES

FILIAÇÃO
NERIS MACHADO SOARES
NELLY PEREIRA SOARES

NATURALIDADE
SANTA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1959

DOC. ORIGEM
CJ/AS SANTA MARIA RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: [illegible] 02 55 1960 2 [illegible] 13

CPF
303.762.460-49

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150581 J 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

960

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 057/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 057/2019, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.**

São Bento do Sul, 14 de Junho de 2019.

p/p. Cesar F. Jomal

HEINS WALDEMAR PAREY

Nome e Assinatura do Representante Legal

Prefeitura
São Bento do Sul

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 118
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br

FMD
Fundação Municipal de Desportos

São Bento do Sul/SC, 14 de junho de 2019.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 83.645.259/000-17, Inscrição Estadual nº 251.821.021, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 234, bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul/SC, cep 89.290-000, fone 47-3626-6234. Informamos que a mesma presta serviço de transporte de passageiros (atletas, técnicos e dirigentes), quando solicitado através de veículo próprio para atender as necessidades da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul. A referida empresa cumpre com as suas obrigações nas condições e prazos estabelecidos em contrato, não havendo nada que a desabone.

Atenciosamente,

Márcio Vanderlei Weiller
Diretor Administrativo

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 83645259000117

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83645259000117!

cdm.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 83645259000117

LIMPAR

Data da consulta: 18/06/2019 09:22:13
Data da última atualização: 17/06/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

100

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

101

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2019 às 09:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 83.645.259/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D08.D7E3.D0AF.C643

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/07/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 950/2019	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETTM44M3E75**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60496	83.645.259/0001-17	251.821.021	

ENDEREÇO

RUA CARLOS FURST, 234 - SERRA ALTA CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Lancatur
Transporte e Turismo

103

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Rua Carlos Furst, 234 - Bairro: Serra Alta em São Bento do Sul-SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18 de junho de 2019.

ANEXO VI

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17
Rua: Carlos Furst – 234 Bairro Serra Alta em São Bento do Sul-SC
Fone/Fax: (47) 3626-6234 e-mail: viagens@lancatur.com.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 057/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo "ônibus", com capacidade mínima de 42 lugares, tipo executivo, em excelente estado de conservação, devidamente equipado com cintos de segurança, proteção nas janelas (cortinas), banheiro e tacógrafo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.	10.000 KM	R$ 5,44	R$ 54.400,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo: **viagens@lancatur.com.br.**

Declaramos que nossa empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

São Bento do Sul, 14 de Junho de 2019.

LANCATUR Transp. e Turismo Ltda.

HEINS WALDEMAR PAREY
RG 817.179

Lancatur
Transporte e Turismo

105

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Rua Carlos Furst, 234 - Bairro: Serra Alta em São Bento do Sul-SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

DATA: 18 de junho de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.645.259/0001-17 MATRIZ		20/09/1979

NOME EMPRESARIAL
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS FURST	234	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.290-000	SERRA ALTA	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **16:36:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL	13/06/2019 16:07:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	251821021
CPF/CNPJ	83645259000117
USUÁRIO	06699847953

FICHA CADASTRAL

107

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.182.102-1	**CPF/CNPJ:**	83.645.259/0001-17
Nome Empresarial:	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:			
Município/UF:	83119 - SÃO BENTO DO SUL / SC	**Unidade Regional:**	141 - GERFE DE MAFRA
Tipo de Contribuinte:	05 - PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	03/09/1979
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42200398487	**Capital Social:**	950.000,00
Dt. Constituição:	03/09/1979	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL
Dt. Cadastramento:	03/09/1979	**Regime de Apuração de ICMS:**	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	03/09/1979	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	12/05/2018 15:59:52, por SAT00021 - Manutenção Corretiva de Cadastro		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir CTe para Outros Serviços - CTe-OS a partir de 02/10/2017 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/08/2013 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014		

CNAE	Descrição	Qualificação
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Principal
4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Secundario
4924800	Transporte escolar	Secundario
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
5232000	Atividades de agenciamento marítimo	Secundario
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Secundario
6810202	Aluguel de imóveis próprios	Secundario
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Secundario
7912100	Operadores turísticos	Secundario
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Secundario
8599601	Formação de condutores	Secundario
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundario
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Secundario
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Secundario
4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Secundario
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Secundario
4732600	Comércio varejista de lubrificantes	Secundario
4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Secundario
7911200	Agências de viagens	Secundario
4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e	Secundario

	internacional	
4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Secundario
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA CARLOS FURST		
Número:	00234	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	SERRA ALTA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89291-697	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:		**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA GERHARDT ZIESCHE		
Número:	00118	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89280-412	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	89290000
Telefone:	00476331866	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	IRINEU MOREIRA		
CPF/CNPJ:	06699847953	**CRC:**	1SC006800O9
Data Ingresso:	03/09/1979		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	RUA GERHARDT ZIESCHE		
Número:	00118	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89280-412	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	47 36334866	**FAX:**	
E-Mail:	ecsbento@netuno.com.br	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	SABRINA PAREY		
	CPF/CNPJ:	00916964965		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	20/12/2000	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA MANOEL TAVARES		
	Número:	148	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	CENTRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89280-166	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:		**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	HEINS WALDEMAR PAREY		
	CPF/CNPJ:	44726287915		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	03/09/1979	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA MANOEL TAVARES		
	Número:	148	**Complemento:**	AP 80
	Referência:		**Bairro:**	CENTRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89280-166	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4736336930	**FAX:**	

	E-Mail:		**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	CARMEN SOLANGE BORGES PAREY		
	CPF/CNPJ:	62512668991		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	03/09/1979	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA MANOEL TAVARES		
	Número:	148	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	CENTRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89280-166	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:		**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESTRAN		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	**Data Início:** 03/09/1979	**Data Fim:**
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	**Número Registro:**	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir Fechar

110

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.645.259/0001-17
Razão Social: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CARLOS FURST / 234 / SERRA ALTA SAO BENTO DO SUL - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060200540283626631

Informação obtida em 03/06/2019 16:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.645.259/0001-17
Certidão nº: 173469403/2019
Expedição: 03/06/2019, às 17:02:36
Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.645.259/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CEM

a)

112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 83.645.259/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:35 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2019.
Código de controle da certidão: **C177.FA25.5062.7F31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.645.259/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140053282299
Data de emissão:	27/05/2019 12:00:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/06/2019 16:48:12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12180/2019

Nome/Razão:	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA . EPP		Código: 188069
CNPJ/CPF:	83.645.259/0001-17		
Endereço:	CARLOS FURST		
Complemento:	casa		
Bairro:	SERRA ALTA	CEP: 89.291-697	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA . EPP**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **83.645.259/0001-17**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 03/07/2019.

São Bento do Sul (SC), 3 de junho de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-YFSECZ-297280224

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

ANEXO III

DECLARAÇÕES

83 645 259/0001-17
LANCATUR
TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RUA CARLOS FURST, 234
SERRA ALTA - CEP 89290-397
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Pregão Presencial nº 057/2019

Declaração para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estão suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2019;

LANCATUR Transp. e Turismo Ltda.

HEINS WALDEMAR PAREY

Representante Legal da Empresa Proponente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0039848-7	83.645.259/0001-17	20/09/1979	03/09/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS FURST 234 SERRA ALTA SÃO BENTO DO SUL SC

Objeto Social
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR METROPOLITANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL NÃO URBANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESPECIAL MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FRETAMENTOS MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCADORA DE VEÍCULOS EM GERAL; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OFICINA MECÂNICA E REFORMADORA DE ÔNIBUS CAMINHOES, MÁQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL; POSTO DE GASOLINA E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL AGÊNCIA DE VIAGENS E VENDA DE PASSAGENS RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AÉREO E MARÍTIMO.

Capital: R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HEINS WALDEMAR PAREY 447.262.879-15	912.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CARMEN SOLANGE BORGES PAREY 625.126.689-91	19.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SABRINA PAREY 009.169.649-65	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/12/2014 Número 20161007597
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento(s):
AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GOIANIA, 360 CENTRO PIÊN PR 83.860-000 BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0053602-2 CNPJ: 83.645.259/0004-60
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TIRADENTES, 375 - SALA 02, CENTRO, RIO DOS CEDROS, SC, 89.121-000, BRASIL

Florianópolis - SC, sexta-feira, 31 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0039848-7	83.645.259/0001-17	20/09/1979	03/09/1979

3 - NIRE: 42 9 0066276-4 CNPJ: 83.645.259/0005-40

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TIROLESES, 105, TIROLESES, TIMBÓ, SC, 89.120-000, BRASIL

Florianópolis - SC, sexta-feira, 31 de maio de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

São Bento do Sul, 14 de Junho de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Piên-PR

Ref. Pregão Presencial 057/2019.

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.645.259/0001-17, com sede á Rua Carlos Fürst – 234 vêm pela presente apresentar relação dos veículos a serem utilizados no transporte, com cópia em anexo dos certificados de Registro e Licenciamento de Veículo.

Prefixo	Placa
21088	MIH-6385
21294	MJZ-5353
213158	MLX-7048

E, para que surtam os efeitos desejados, firmo o presente.

LANCATUR Transp. e Turismo Ltda.

Heins Waldemar Parey
Representante Legal

n-)

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 014268258562

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	209819570	**********	2018

NOME: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
83.645.259/0001-17	MIH6385

PLACA ANT. / UF	CHASSI
NFISCAL/	9532L82W1AR029113

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/17230EOD NEOBUS SPEC	2010	2010

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
46P/225CV	ALUGUEL	PRATA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
	QUITADO	********	1ª PAGO
	FAIXA LPVA	PARCELAMENTO / COTAS	2ª PAGO
			3ª PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
			PAGO

OBSERVAÇÕES

AL.FIDUC. BCO VOLKSWAGEM SA/N.MOT:F1 A040489/ACESSIBILIDADE - H

Ub[illegible] Mafra Pinto
S[illegible] 21ª Ciretran
[illegible]/2018

LOCAL: SAO BENTO DO SUL/SC

78167348466

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SC Nº 014268258562 BILHETE DE SEGURO DPVAT

119

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	17/07/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	83.645.259/0001-17	MIH6385

RENAVAM	MARCA / MODELO
209819570	VW/17230EOD NEOBUS SPEC

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2010	3	9532L82W1AR029113

PRÊMIO TARIFÁRIO

NE (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
72,02	8	80,03

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,38	164,82

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 30/05/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Cesm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 014549150396

CODIGO RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCICIO
1 2092550880	**********	2018

NOME
LANGETUR TRANSPORTE E TURISMO LTD

CPF/CNPJ	PLACA
83.645.259/0001-17	MLX7048

CHASSI
98V751723DE402184

	COMBUSTÍVEL
PB	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW 9-150 OD CS R	2013	2013

	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
4	ALUGUEL	PRATA

IPVA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
	********	1ª PAGO
	PARCELAMENTO / COTAS	2ª PAGO
		3ª PAGO

PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIG.	PAGO

OBSERVAÇÕES
AL FIDUC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL/N.
DOCUMENTO SEM VALIDADE JURÍDICA
Durado Mafra Pinto
Supervisor 4ª Circ/Detran
MAT. 183186-0

LOCAL	DATA
SÃO BENTO DO SUL/SC	17/10/2018

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SC Nº 014549160396 BILHETE DO SEGURO DPVAT

120

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	17/10/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	83.645.259/0001-17	MLX7048

RENAVAM	MARCA/MODELO
2092550880	VW 9-150 OD CS R PB R

ANO FAB.	CAT. TAR.	Nº CHASSI
2013	3	98V751723DE402184

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DEMAIS (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
72,02	8	80,03

CUSTO DO BILHETE (R$)		TOTAL A PAGAR (R$) DO SEGURO (R$)
4,15	0,[illegible]	164,82

PAGAMENTO		DATA DE CUTAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	31/08/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JUN - 2018

CONTRAN

DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 015202447586
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	467322015	**********	2019

NOME
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTD
A

CPF/CNPJ	PLACA
83.645.259/0001-17	MJZ5353

PLACA ANTERIOR	CHASSI
MJZ5353/	9532L82WXCR234447

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/MASCA ROMA	2011	2012

CAP./NOT./CI	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
48P/225CV	ALUGUEL	PRATA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
	QUITADO	********	1º PAGO
			2º PAGO
			3º PAGO

PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRICOES/N.MOT:F1A070343/ACESS
IBILIDADE - H

Ubirata Mafra Pinto
Supervisor 21º Ciretran
Mat 183186-0

LOCAL
SAO BENTO DO SUL/SC 13/05/2019
78011861340

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SC Nº 015202447586 BILHETE DE SEGURO DPVAT

121

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	13/05/2019

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	83.645.259/0001-17	MJZ5353

RENAVAM	MARCA/MODELO
467322015	VW/MASCA ROMA

ANO FAB	DIC/BRE	Nº CHASSI
2011	3	9532L82WXCR234447

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
15,12	1,68	16,81

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	[illegible]
4,15	0,38	37,9

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA / PARCELADO	01/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CEM

essor seguros

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

122

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 185148 APÓLICE: 1002806128954 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 10

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/03/2019 ÀS 24H DE 21/03/2020
SEGURADO - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CARLOS FURST Nº: 234 Complemento:
Bairro: SERRA ALTA Cidade: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89291697
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17
ESTIPULANTE - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17
VEÍCULO SEGURADO - Nº 7 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAROMA
Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Placa: MJZ5353 Chassis: 9532L82WXCR234447 Renavam: 467322015
Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	300.000,00		384,08
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		587,10
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		216,67
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	80.000,00		270,54
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		15,60
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	4.000,00		80,68

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 15.566,60
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.148,82 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 16.715,42

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/04/2019	1.393,30	Ficha de Compensação	7	02/10/2019	1.392,92	Ficha de Compensação
2	02/05/2019	1.392,92	Ficha de Compensação	8	04/11/2019	1.392,92	Ficha de Compensação
3	03/06/2019	1.392,92	Ficha de Compensação	9	02/12/2019	1.392,92	Ficha de Compensação
4	02/07/2019	1.392,92	Ficha de Compensação	10	02/01/2020	1.392,92	Ficha de Compensação
5	02/08/2019	1.392,92	Ficha de Compensação	11	03/02/2020	1.392,92	Ficha de Compensação
6	02/09/2019	1.392,92	Ficha de Compensação	12	02/03/2020	1.392,92	Ficha de Compensação

CORRETOR
FUTURA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA
Cód. Susep: 100138550

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Qualsquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 19/03/2019

Livonius

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

essor SEGUROS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 185156 APÓLICE: 1002806128957 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/03/2019 ÀS 24H DE 21/03/2020

SEGURADO - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CARLOS FURST Nº: 234 Complemento:
Bairro: SERRA ALTA Cidade: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89291697
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17
ESTIPULANTE - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17
VEÍCULO SEGURADO - Nº 8 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 17230EODNEOBUSSPEC
Prefixo: Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: [illegible] Chassis: 9532L82W1AR029113 Renavam: 209819570
Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.079.608,00		1.237,64
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		587,09
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		218,66
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	80.000,00		270,54
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		15,60
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	10.000,00		99,62

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRÁTADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 21.862,41
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.613,44 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 23.475,85

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/04/2019	1.956,88	Ficha de Compensação	7	02/10/2019	1.956,27	Ficha de Compensação
2	02/05/2019	1.956,27	Ficha de Compensação	8	04/11/2019	1.956,27	Ficha de Compensação
3	03/06/2019	1.956,27	Ficha de Compensação	9	02/12/2019	1.956,27	Ficha de Compensação
4	02/07/2019	1.956,27	Ficha de Compensação	10	02/01/2020	1.956,27	Ficha de Compensação
5	02/08/2019	1.956,27	Ficha de Compensação	11	03/02/2020	1.956,27	Ficha de Compensação
6	02/09/2019	1.956,27	Ficha de Compensação	12	02/03/2020	1.956,27	Ficha de Compensação

CORRETOR
FUTURA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA
Cód. Susep: 100138550

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 19/03/2019

Livonius

Fábio de Pinho - Diretor Executivo

essor seguros

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

124

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 92431 APÓLICE: 1002306044614 ENDOSSO: 4019814 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 10

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/09/2018 ÀS 24H DE 30/09/2019
SEGURADO - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CARLOS FURST Nº: 234 Complemento:
Bairro: SERRA ALTA Cidade: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89291697
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17
ESTIPULANTE - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17
VEÍCULO SEGURADO - Nº 5 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLVO Modelo: IRIZARPBR
Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: MLX7048 Chassis: 9BVT5T723DE402184 Renavam: 709255080
Nº Passageiros: 44 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	300.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	200.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 0,00
Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	25/09/2018	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR
FUTURA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA
Cód. Susep: 100138550

OBSERVAÇÕES ALTERAÇÃO DE MODALIDADE PARA FATURAMENTO MENSAL.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 25/09/2018

Livonius

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

São Bento do Sul, 14 de Junho de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Piên – PR

Ref. Pregão Presencial nº 057/2019.

Pelo presente, segue relação dos motoristas que executarão o serviço, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais,** com cópia das suas Carteiras de habilitação – categoria D.

NOME	Nº CNH	CATEGORIA
MARCELINO DA MAIA	02956810427	AD
ALONCIO AUGUSTO KUENEN	00767521600	D
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	01018611834	AD

E, para que surtam os efeitos desejados, firmo o presente.

LANCATUR Transp. e Turismo Ltda.
p/p.....

Heins Waldemar Parey
Representante Legal

SC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1649066082
07/02/2023
31/10/1997
CNH
PROIBIDO PLASTIFICAR
1649066082
SANTA CATARINA

GZM

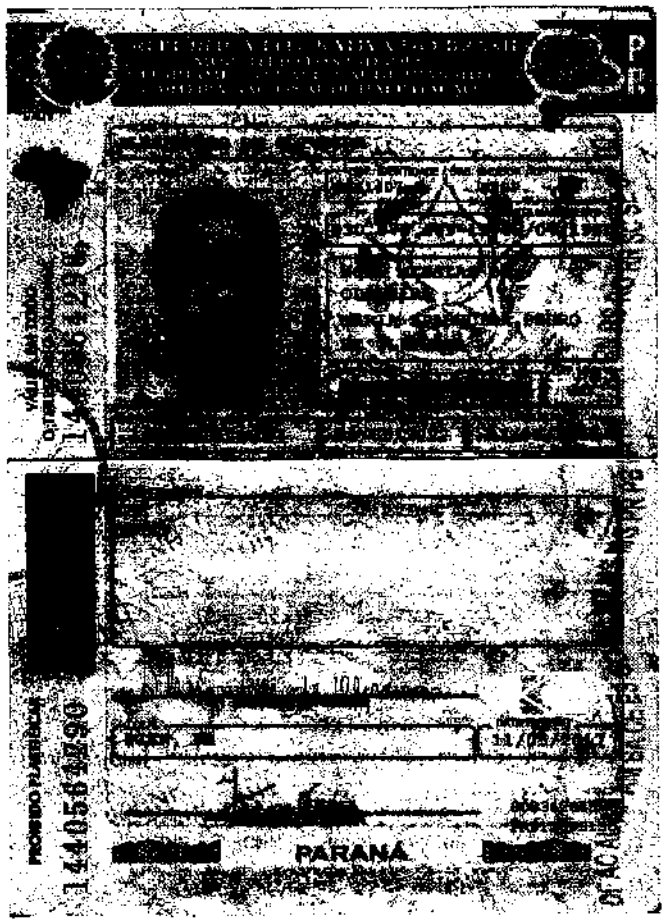
PARANÁ
1440564290

ANTT

04/06/2019 08:37:10

Ato: Resolução 5318/2017

129

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.318, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, II e III, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, fundamentada no Voto DSL - 032, de 23 de março de 2017, e no que consta do Processo nº 50500.159521/2017-66, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir a autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL	TAF Nº
26.409.767/0001-62	A. C BECKER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - EIRELI - ME	41.1583
07.388.066/0001-40	AELLOS DE OURO TRANSPORTES LTDA	35.4863
26.824.461/0001-72	D SERRA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	43.1588
04.239.313/0001-58	EMERSON ANTONIO RODRIGUES - EIRELI - ME	41.1593
38.507.554/0001-52	EXPRESSA TURISMO LTDA ME	31.2162
02.921.191/0001-50	GRECCO TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI-ME	35.1582
26.773.173/0001-36	J.Q.N. TRANSPORTES EIRELI	31.1577
17.265.009/0001-27	JACKS LOCADORA LTDA ME	41.1566
83.645.259/0001-17	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	42.1921

130

ANTTlegis 11.663.383/0001-02	LISTUR TRANSPORTES LTDA	41.8655	04/06/2019 08:37:1
13.117.145/0001-19	LUZ TUR VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	28.7210	
02.376.539/0001-75	MARIA DA GLÓRIA VITÓRIA TEIXEIRA & CIA LTDA	43.2764	
26.267.975/0001-74	PAULO HAEFFNER E CIA LTDA - ME	43.1581	
13.064.747/0001-55	PHX TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	43.6997	
12.245.638/0001-71	RORATO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.1574	
23.441.874/0001-80	RS SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	31.1600	
83.180.943/0001-70	SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	42.0627	
08.453.378/0001-52	SOUZA E LIMA DE BACAXA TRANSPORTES TURISMO LTDA ME	33.5313	
01.530.703/0001-94	TRANSCORUJÃO ESCOLAR E TURISMO LTDA-ME	52.8715	
39.372.883/0001-04	VIAÇÃO PACANHÃ LTDA - EPP	32.1598	
49.992.142/0001-71	VIAÇÃO PASSAREDO LTDA	35.0702	
00.280.306/0001-49	WAINE CARLOS MASSIGNAN TRANSPORTES EIRELI	35.1596	

D.O.U., 10/04/2017 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

131

ANTT configura subautorização a prestação de socorro, realizada por veículo de terceiro, desde que a substituição do veículo seja comunicada à ANTT, em sistema disponibilizado para este fim pela ANTT.

Art. 7º Deverá ser emitida, em complemento ao Termo de Autorização, uma licença de viagem para cada viagem de fretamento turístico ou de fretamento eventual, na forma especificada pela ANTT.

Art. 8º Deverá ser emitida, em complemento ao Termo de Autorização, uma licença de viagem de fretamento contínuo para cada par de origem e destino descrito no contrato de prestação de serviço, na forma especificada pela ANTT.

Art. 9º O Termo de Autorização terá sua validade condicionada ao recadastramento.

§ 1º O cadastro da autorizatária junto à ANTT terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do Termo de Autorização no DOU.

§ 2º O recadastramento deverá ser solicitado antes do término da vigência do cadastro anterior, mediante o envio da documentação prevista no Art. 10, Art. 11, inciso I e Art. 13, no prazo indicado no Art. 53.

Seção I

Da Documentação para Obtenção do Termo de Autorização

Art. 9º-A Os documentos exigidos neste capítulo poderão ser enviados por meio eletrônico, através de sistema disponibilizado pela ANTT. *(Acrescentado pela* Resolução 5577/2017/DG/ANTT/MTPA*)*

Art. 9º-B Será exigida a apresentação, em original ou cópia autenticada, de documento cuja exatidão seja questionada pela administração. *(Acrescentado pela* Resolução 5577/2017/DG/ANTT/MTPA*)*

Art. 10. Para obtenção do Termo de Autorização, o transportador deverá efetuar cadastro, por meio da apresentação de requerimento à ANTT, acompanhado dos seguintes documentos: *(Redação dada pela* Resolução 5577/2017/DG/ANTT/MTPA*)*

Redações Anteriores

I - contrato social consolidado ou estatuto social atualizados, com objeto social compatível com a atividade de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento e capital social integralizado igual ou superior a 120 (cento e vinte) mil reais, devidamente registrado na forma da lei, bem como documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme o caso; *(Redação dada pela* Resolução 5017/2016/DG/ANTT/MT*)*

Redações Anteriores

II - prova de regularidade fiscal e trabalhista, perante ANTT; e

III - Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo.

Na impossibilidade de comprovação de capital social integralizado no valor estabelecido no inciso I, fica a transportadora obrigada à contratação de Seguro Garantia. *(Redação dada pela* Resolução 5017/2016/DG/ANTT/MT*)*

Redações Anteriores

§2º Está dispensado de apresentar o disposto no inciso III, o transportador que não prestará o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento turístico. *(Acrescentado pela* Resolução 5017/2016/DG/ANTT/MT*)*

Art. 11. O transportador interessado na prestação do serviço objeto desta Resolução deverá cadastrar veículo em sua frota, mediante a apresentação dos seguintes documentos: *(Redação dada pela* Resolução 5577/2017/DG/ANTT/MTPA*)*

Redações Anteriores

I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

II - Certificado de Segurança Veicular - CSV, expedido para veículo em inspeção da ANTT, conforme portaria do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN; e

III - apólice de seguro de responsabilidade civil.

BRASIL

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

132

SisHAB

Sexta-feira, 14 de Junho [illegible]
Bem - vindo(a) HEINS WALDEMAR PAREY
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Empresa: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Responsável: HEINS WALDEMAR PAREY

CNPJ: 83.645.259/0001-17

CPF: 447.262.879-15

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	**Habilitada até 10/04/2020** **TAF número 421921**	Atualizar Cadastro Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 44

Habilitação de veiculos: 19

Visualizar motoristas da empresa

Tratar Pendência

Visualizar Frota

Inativar Veiculo

Cadastrar Motorista

BRASIL

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

133

SisHAB

Sexta-feira, 14 de Junho [redacted]
Bem - vindo(a) HEINS WALDEMAR PAREY
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Selecionar Veículos Habilitados

Empresa: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Responsável: HEINS WALDEMAR PAREY

CNPJ: 83.645.259/0001-17

CPF: 447.262.879-15

Filtro Veículos

Ano Fabricação:

2019

2018

2017

2016

Situação: Habilitado

Placa:

Serviço: Selecione...

Espécie: Selecione...

Filtrar

Visualizar Frota

Legenda:	Veículos habilitados	Veículos em análise	Veículos pendentes	Veículos Inativados

Placa: MHD3907 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 14/03/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: MKG4103 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 20/08/2019 **Serviço:** Fretado

134

Placa: MKR1070 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 02/01/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: MLX7048 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 10/01/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: MLX7098 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 07/02/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: MLX7258 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 01/02/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: MLX7278 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 08/02/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: MMH5690 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 03/01/2020 **Serviço:** Fretado

Placa: OKH4259 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 13/11/2019 **Serviço:** Fretado

Placa: OKH4269 **Espécie:** Ônibus **Status:** Habilitado **Dt. Vcto. Empresa:** 10/04/2020
Dt. Vcto. LIT: **Dt. Vcto. CSV:** 18/09/2019 **Serviço:** Fretado

← Voltar

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC
Av. Iguaçu, 420, Rebouças , CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax:-3304-8315

ESTADO DO PARANÁ

135

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
REGISTRO: 3025
PROTOCOLO: 15.255.404-4
VALIDADE: 25/06/2019

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER / DOP / CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 25 de junho de 2018

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: http://www.der.pr.gov.br na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente 2ª via - Processo com Recibo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC

136

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR

N. 33029 - **VALIDADE: 25/06/2019**

PROTOCOLO: 015.255.404-4 **DATA DO PROTOCOLO:** 21/06/2018

EMPRESA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 83.645.259/0003-89 **REG./DER:** 3025

VEÍCULO PLACA: MJZ-5353/SC **RENAVAM:** 00467322015 **N. ORDEM:** 0[illegible]

CHASSI: 9532L82WXCR234447 **IDADE:** 0007 [illegible]

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - VW / MASCARELLO ROMA **ANO:** 2011

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS **ANO:** 2012

CATEGORIA: **TIPO:** RODOVIÁRIO **ESPÉCIE:** CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: **SENTADOS:** 48 **EM PÉ:** --- **CAPACIDADE TOTAL:** 0048

APÓLICE: 32.739 **VALIDADE APÓLICE:** 30/09/2018 **ATUALIZAR POR:** ctreregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Carneiro
Coordenador CTRC/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido.
2. Comprovante de pagamento do DPVAT.
3. Cópia autenticada da Apólice de seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado, o comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes.
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER

* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER e respectiva capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8215

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC 137

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR

N. 31057 - **VALIDADE: 25/06/2019**

PROTOCOLO: 015.255.404-4 **DATA DO PROTOCOLO:** 21/06/2018

EMPRESA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 83.645.259/0003-89 **REG./DER:** 3025

VEÍCULO PLACA: MIH-6385/SC **RENAVAM:** 20981957000 **N. ORDEM:** 0 21088

CHASSI: 9532182w1ar029113 **IDADE:** 0008 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - 17230 EOD **ANO:** 2010

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS **ANO:** 2010

CATEGORIA: **TIPO:** RODOVIÁRIO **ESPÉCIE:** CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: **SENTADOS:** 45 **EM PÉ:** --- **CAPACIDADE TOTAL:** 0045

APÓLICE: 32.739 **VALIDADE APÓLICE:** 30/09/2018 **ATUALIZAR POR:** ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

Setor de Registro

Sérgio Bonato Cimozo
Coordenador CTRC/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido.
2. Comprovante de pagamento do DPVAT.
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER

* Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respectiva capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

138

Dados do Veículo de placa MIH6385 Em 18/06/2019 09:50:59

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
MIH6385	209819570	NFISCAL/	8-ONIBUS	2-Aluguel	1-Passageiro	46

Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT
415781 - VW/17230EOD NEOBUS SPEC (Nacional)	2010/2010	3-Diesel	10-PRATA	999-NAO APLICAVEL	3

Nome do Proprietário Atual	Nome do Principal Condutor	Recadastrado DETRAN
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		DetranNet

Nome do Proprietário Anterior	Origem dos Dados do Veículo
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**CADASTRO**

Município de Emplacamento	Licenciado	Data de aquisição	Situação
SAO BENTO DO SUL	2018 em 17/07/2018 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)	24/04/2010	**EM CIRCULAÇÃO**

Observação
ACESSIBILIDADE - H

Restrição à Venda
Alienação Fiduciária em favor de BANCO VOLKSWAGEN SA

Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame
Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por BANCO VOLKSWAGEN S A em 18/03/2015 às 13h52min para LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Restrições
Nenhuma restrição registrada até esta data

Listagem de Débitos

Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R$)	Multa(R$)	Juros(R$)	Valor Atual(R$)
Licenciamento Anual 2019	402.314.417	31/07/2019	119,62	0,00	0,00	119,62
IPVA (3a. Cota) 2019	402.314.421	10/07/2019	404,86	0,00	0,00	404,86
					Total dos Débitos	**R$ 524,48**

Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas
119,62	0,00	404,86	0,00

Listagem IPVA Notificados / Divida Ativa

Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.

Histórico de Infrações Notificadas

Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.

Listagem de Multas

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Histórico de Multas

Nenhuma multa cadastrada para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Início em
00215053/2015	05584471984	12/03/2015 às 14h35min

Situação	Final em
Encerrado	12/03/2015 às 14h35min

Serviço	Execução em
Geração de guia de pagamento	Em 12/03/2015 às 14h35min
Alteração de dados	Em 12/03/2015 às 14h35min
Emissão CRV(1ª via)	Em 17/03/2015 às 14h03min

Recurso de Infração

Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Não Possui valor como NADA CONSTA !

139

Dados do Veículo de placa MLX7048

Em 18/06/2019 09:52:00

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
MLX7048	709255080	NFISCAL/	8-ONIBUS	2-Aluguel	1-Passageiro	44

Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT
462018 - VOLVO/IRIZAR PB R (Nacional)	2013/2013	3-Diesel	10-PRATA	999-NAO APLICAVEL	3

Nome do Proprietário Atual	Nome do Principal Condutor	Recadastrado DETRAN
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		DetranNet

Nome do Proprietário Anterior	Origem dos Dados do Veículo
DICAVE GARTNER DIST CATARINENSE DE VEICULOS LTDA	**CADASTRO**

Município de Emplacamento	Licenciado	Data de aquisição	Situação
SAO BENTO DO SUL	2018 em 17/10/2018 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)	28/11/2013	**EM CIRCULAÇÃO**

Observação
ACESSIBILIDADE - H

Restrição à Venda
Alienação Fiduciária em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame
Nenhuma informação pendente até esta data

Restrições
Nenhuma restrição registrada até esta data

Listagem de Débitos

Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R$)	Multa(R$)	Juros(R$)	Valor Atual(R$)
UF:RD-000100-R374974632-7455 (Efeito Suspensivo)	416.811.505	29/04/2019	130,16	0,00	0,00	130,16
Licenciamento Anual 2019	408.120.140	31/10/2019	119,62	0,00	0,00	119,62
Seguro DPVAT (Cota Unica) 2019	408.120.145	02/09/2019	37,90	0,00	0,00	37,90
IPVA (Cota Unica) 2019	408.120.141	02/09/2019	2.393,76*	0,00	0,00	2.393,76*
IPVA (1a. Cota) 2019	408.120.142	12/08/2019	797,92	0,00	0,00	797,92
IPVA (2a. Cota) 2019	408.120.143	10/09/2019	797,92			1ª Cota não vencida
IPVA (3a. Cota) 2019	408.120.144	10/10/2019	797,92			1ª Cota não vencida
			* Não contabilizado no total		**Total dos Débitos**	**R$ 2.681,44**

Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas
119,62	37,90	2.393,76	130,16

Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa

Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.

Histórico de Infrações Notificadas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:RS-121200-E014367521-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em PASSO FUNDO no dia 21/10/2016 às 08h27min	RODOVIA RSC-153 KM 137,300/FAI
UF:RS-121100-D003021702-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em PORTO ALEGRE no dia 08/12/2016 às 15h00min	DETRAN

Infrações em Autuação

Número Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:RS-121200-E014367521-7455-0 R$ 85,13 Em aberto (Limite para defesa em 07/12/2016)	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em PASSO FUNDO no dia 21/10/2016 às 08h27min	RODOVIA RSC-153 KM 137,300/FAI
UF:RS-121100-D003021702-5002-0 R$ 85,13 Em aberto (Limite para defesa em 16/02/2017)	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em PORTO ALEGRE no dia 08/12/2016 às 15h00min	DETRAN

Listagem de Multas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:RD-000100-R374974632-7455-0 Efeito Suspensivo	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 5447 no dia 08/12/2017 06:09:00 às 06h09min	BR-116 KM-305 UF-SP

Histórico de Multas

Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento
BAL CAM-008798-54211350F-5550-0 Lançada em 16/12/2015 15:04:14 Paga	ESTAC EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZ Em BALNEARIO CAMBORIU no dia 13/12/2015 às 16h16min	RUA 1900 PROX N 55
DEINFRA-008779-8779752983-7455-0 Lançada em 04/05/2017 18:36:57 Paga	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em JOINVILLE no dia 16/04/2017 às 09h42min	ROD. SC418 - KM 18.200 - SENTIDO CAMPO ALEGRE-JOINVILLE
UF:RD-000100-R374974632-7455-0 Lançada em 08/01/2018 17:22:19 Efeito Suspensivo	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em SAO LOURENCO DA SERRA no dia 08/12/2017 às 06h09min	BR-116 KM-305 UF-SP

Último Processo

Processo	Interessado	Início em
01218310/2014	05584471984	19/12/2014 às 17h37min

Situação	Final em
Encerrado	19/12/2014 às 17h37min

Serviço	Execução em
Geração de guia de pagamento	Em 19/12/2014 às 17h37min
Alteração de dados	Em 19/12/2014 às 17h37min
Emissão CRV(1ª via)	Em 22/12/2014 às 16h46min

Recurso de Infração

140

Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração	Resultado do Processo
JARI 1924/2019 Em 02/04/2019 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-R374974632-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em SAO LOURENCO DA SERRA no dia 08/12/2017 às 06h09min BR-116 KM-305 UF-SP	Processo Cadastrado sem decisão
Indicação Condutor 9350/2017 Em 24/05/2017 requerido pelo Proprietário	DEINFRA-008779-8779752983-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em JOINVILLE no dia 16/04/2017 às 09h42min ROD. SC418 - KM 18.200 - SENTIDO CAMPO ALEGRE-JOINVILLE	Acolhido - Deferido em 23/08/2017
Defesa Autuação 1619/2016 Em 25/11/2016 requerido pelo Proprietário	UF:RS-121200-E014367521-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em PASSO FUNDO no dia 21/10/2016 às 08h27min RODOVIA RSC-153 KM 137,300/FAI	Processo Cadastrado sem decisão

Não Possui valor como NADA CONSTA !

...TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
...: 83.645.259/0001-17

CC: LANCATUR TR TUR MAIR
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2019

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Final
187	MARCELINO DA MAIA	782405	4	1
	Motorista ônibus fret II e Turismo III	Admissão:		02/05/2014

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.817,00	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	54,11	
208	HORAS EXTRAS 50%	17,47	281,36	
149	PERICULOSIDADE	30,00	545,10	
[illegible]	I.N.S.S.	9,00		242,78
[illegible]	IMPOSTO DE RENDA	7,50		41,31
[illegible]	[illegible] SALARIAL	53,06		53,06
[illegible]	CONVENIO CEMIX	29,88		29,88

Considera aumento salarial 5% antecipação CCT/ACT à definir
Saldo Banco de horas: 00:00 horas

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.697,57	367,03
Valor Líquido ⇨	2.330,54

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.817,00	2.697,57	2.697,57	215,80	2.454,79	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

141

ATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
: 83.645.259/0001-17

CC: LANCATUR TR TUR MATR
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2019

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia
311	ALONCIO AUGUSTO KUHNEN	782405	4	1
	Motorista ônibus fret II e Turismo III	Admissão:		21/07/2015

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.817,00	
934	REFLEXO ADICL NOTURNO DSR	8,00	8,60	
29	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	27,08	44,73	
213	DESCONTO FARMACIA	57,65		57,65
998	I.N.S.S.	9,00		168,32
310	DESC.ADIANT.SALARIAL	450,00		450,00
213	CONVENIO CEMOX	29,88		29,88

Considera aumento salarial 5% antecipacão CCT/ACT à definir
Saldo Banco de horas: 00:00 horas

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.870,33	705,85
Valor Líquido ⇨	1.164,48

Salário Base	Sal. Contr INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.817,00	1.870,33	1.870,33	149,62	1.702,01	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data / /

142

ATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. FLS
[illegible]

CC: LANCATUR TR TUR FIL
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2019

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
150	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	782405	7	2
	Motorista ônibus fret I e Turismo II	Admissão:	16/07/2007	

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	2.078,00	
201	QUEBRA DE CAIXA	138,00	138,00	
[illegible]	ADIC TEMPO SERVICO.	145,46	145,46	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	105,75	
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	2,32	
200	HORAS EXTRAS 100%	13,19	323,92	
208	HORAS EXTRAS 50%	12,27	226,00	
149	PERICULOSIDADE	30,00	623,40	
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	6,39	12,07	
998	I.N.S.S.	11,00		402,04
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		104,69
213	CONVENIO CEMOX	29,88		29,88
278	DIARIAS VIAGENS INFERIOR 50%	44,00		

Considera aumento salarial 5% antecipação CCT/ACT à definir
Saldo Banco de horas: 00 horas

Total de Vencimentos	Total de Descontos
3.654,92	536,61
Valor Líquido ⇨	3.118,31

Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS Sindicais	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
[illegible]	3.654,92	3.654,92	292,39	3.063,29	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário

Data

143

PREGÃO Nº 057/2019
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:30horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17, estabelecida na Rua Carlos Furst, nº 234, Serra Alta, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290.000, fone: (47) 3626 6234, representado nesta sessão pelo Sr. Cesar Pereira Soares, RG nº 400.957.665-5 e inscrito no CPF sob nº 303.762.460-49. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a Pregoeira realizou negociação de todos os preços a com os representantes credenciados a fim de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou a empresa **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o item a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi

lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 57/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAG

Lote: 0001 Item: 0001 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO TIPO "ONIBUS", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, TIO EXECUTIVO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO NAS JANELAS (CORTINAS), BANHEIRO E TACÓGRAFO, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO Marca/Modelo: Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 36 LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	5,44
1	5,40

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Lote 001 - Lote 001								54.000,00	
001	19359 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO "ÔNIBUS", COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, TIO EXECUTIVO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO NAS JANELAS (CORTINAS), BANHEIRO E TACÓGRAFO, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO	KM	10.000,00	Classificado			5,40	54.000,00	*

VALOR TOTAL: 54.000,00

147

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1042/2019 (Pregão Presencial nº 057/2019)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 057/2019, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas,** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019
PROCESSO Nº 1042/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial n° 057/2019, referente ao processo nº 1042/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 19 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

• Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.

• Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.

• Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.

• Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.

• Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.

• Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).

• Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.

• Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.

• Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.

• Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nos.

• Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.

• Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.

• Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.

• Dimensionamento inteligente

• Alinhamento de texto.

• Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).

• Interface do usuário personalizável.

• Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.

• Formatos nativos: *.dwg, *.dwt, *.dxf.

• Formatos suportados para importação: *.sat, *.wmf, *.dng, *.pdf, *.wmf

• Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwf, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **12 de julho de 2019, às 09:30 horas.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

151

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC4BF145

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 057/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/06/2019
DATA DE ABERTURA	18/06/2019
JULGAMENTO	19/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE)MÊSES
OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17	R$ 54.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ECDF752D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 063/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/06/2019
DATA DE ABERTURA	27/06/2019
JULGAMENTO	27/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE)MÊSES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica de micro-ônibus em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR
SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrito no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56	R$ 30.855,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3AEA1E67

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PROCESSO Nº 1202/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 057/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17, Inscrição Estadual nº 25.182.102-1, Inscrição Municipal nº 18891, com endereço na Rua Carlos Furst, nº 234, Serra Alta, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290.000, fone: (47) 3626 6234, neste ato representada pelo Sr. Cesar Pereira Soares, RG nº 400.957.665-5 e inscrito no CPF sob nº 303.762.460-49.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 057/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

3.2 A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999; - Contas: 600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; Contas: 2800/2950
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 - Contas: 1680/1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 - Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999; Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 - Contas: 3600

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 057/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital

de **Pregão Presencial nº 057/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 057/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e recebimento dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

CESAR F. SOARES

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____
Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39-1 LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CNPJ: 83.648.288/0001-17 Telefone:			Status: Classificado				54.000,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								54.000,00	
001	19359 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO "ÔNIBUS", COM CAPACIDADE	KM	10.000,00	Classificado			5,40	54.000,00	*
	MÍNIMA DE 42 LUGARES, TIO EXECUTIVO. EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO NAS JANELAS (CORTINAS), BANHEIRO E TACÓGRAFO, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO								

VALOR TOTAL: 54.000,00

155

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:179E4D27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 1205/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no 21º Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul", promovido pelo CONGEMAS, a se realizar nos dias 04 e 05 de julho de 2019, em Foz do Iguaçu/PR.
Participante: Carla de Fátima Rudnick Mendes e Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Contratado: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA – COGEMAS PR.**
CNPJ: 03.675.355/0001-79
Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.270-010, fone (41) 3350-3517
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390394800
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:85634300

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /004 – 2019
PROCESSO Nº 1200/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro em Piên , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.495,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 - 3632-1136.

Piên, 27 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E671FCCE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

156

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02 E 03 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R$ 2,96
2	Gasolina Comum	LITRO	R$ 4,19
3	Óleo Diesel	LITRO	R$ 3,33

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI
Posto Agricopel LTDA.
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:225BB650

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999; - Contas: 600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999;
Contas: 2800/2950
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 - Contas: 1680/1690
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 - Contas: 2080/2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999;
Contas: 2690/2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 - Contas: 3600

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:06BD12EA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI.
CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00.
Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903
Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:87CFE5F6

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

157

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 10.863,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303903 - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303903 - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390303903 - Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303903 - Contas: 2090
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303903 e 09.002.27.812.0011.2023.3390303903
Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390303903 - Contas: 820
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303903 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903 - Contas: 1030

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7EC795D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Detentor da Ata: SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.
CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica de micro-ônibus em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 30.855,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904 - Contas: 2080

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904. - Contas:3600
Data de assinatura: 01 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33F2A4B2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 061/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

158

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais. Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999; - Contas: 600 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999; Contas: 2800/2950 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390399999 - Contas: 1680/1690 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390399999 - Contas: 2080/2090 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390399999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390399999; Contas: 2690/2520 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390399999 - Contas: 3600 Data de assinatura: 28 de junho de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

28 de Junho de 2019